



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2015

“INSERE OS §1º E §2º NO ARTIGO 94 E
ALTERA O ANEXO III-A DA LEI MUNICIPAL
1192, DATADA DE 12 DE DEZEMBRO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam inseridos os §1º e §2º no artigo 94 da Lei Municipal nº. 1.192/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94. ...

§1º. O anexo III-A será revisado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com levantamento de número de alunos em cada escola.

§2º. O anexo III-A revisado será elaborado mediante Decreto e publicado em jornal local.”

Art. 2º. Fica alterado o anexo III-A da Lei Municipal nº. 1.192/2012 e suas alterações, que passa a vigorar na forma do anexo III-A da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 097/2015.

ANEXO III-A

...a que se refere o artigo 2º da presente Lei.

NOMENCLATURA	CATEGORIA	QUANT	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Diretor Pedagógico Escolar	-	01	DE-6	R\$ 5.478,40
Diretor Educacional – EMEF I	Acima de 801 alunos	05	DE-6	R\$ 5.478,40
Diretor Educacional – EMEF II	De 401 à 800 alunos	13	DE-5	R\$ 4.828,91
Diretor Educacional – EMEF III	De 301 à 400 alunos	09	DE-4	R\$ 4.102,38
Diretor Educacional – EMEF IV	De 101 à 300 alunos	12	DE-3	R\$ 3.846,65
Diretor Educacional – EMEF V	até 100 alunos	02	DE-1	R\$ 1.838,26
Diretor de Creche – CEIM I	Acima de 251 alunos	02	DE-4	R\$ 4.102,38
Diretor de Creche – CEIM II	De 151 à 250 alunos	12	DE-3	R\$ 3.846,65
Diretor de Creche – CEIM III	até 150 alunos	18	DE-2	R\$ 3.342,68

*** Diretor Escolar**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois
mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal